

(*) **Viafer** Projetos e Construções Cíveis Ltda R\$ 3.290.000,00.
(*) As empresas **JDF Empr e Soluções Ambientais – Eireli e Viafer** Projetos e Construções Cíveis Ltda. foram desclassificadas pela apresentação de preços superiores ao estimado para a contratação, nos termos do disposto no subitem 15.8, IV do Edital.

Habilitação:

A Comissão de Licitação decide considerar a empresa **Avana** Engenharia Ltda. **habilitada**, visto o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de licitação, e a declara vencedora, conforme dispõe o subitem 15.13 do Edital, pelo preço que ofertou. O inteiro teor da Ata de Julgamento está disponível na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

Fernando Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação

151646/2021

RESULTADO DA LICITAÇÃO 314/2021

A Comissão de Licitação designada por resolução torna público, para o conhecimento dos interessados, o que segue:

Preço máximo: **R\$ 140.625,05.****Classificação:**1º) **S.J.M.H** Engenharia e Construções Ltda.

R\$ 140.000,00;

(*) **Ecosoul Proj. Eng. Saneam. Meio Ambiente Ltda. EPP.** R\$ 170.000,00.

(*) A empresa **Ecosoul Proj. Eng. Saneam. Meio Ambiente Ltda. EPP.** foi desclassificada, pela apresentação de preço superior ao estimado para a contratação, nos termos do disposto no subitem 15.8.1, IV do Edital.

Habilitação:

A Comissão de Licitação decide considerar a empresa **S.J.M.H** Engenharia e Construções Ltda. **habilitada**, visto o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de licitação, e a declara vencedora, conforme dispõe o subitem 15.13 do Edital, pelo preço que ofertou. O inteiro teor da Ata de Julgamento está disponível na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

Fernando Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação

151638/2021

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC - Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 10020/2021, SERVIÇO DE REFORMA EM CMB'S MARCA SULZER, MODELO, NS, PAT., LOCALIDADE, SSE, DCA CONFORME CADA ITEM, NF 5388. Contratada A. RIEPING & CIA LTDA, valor R\$ 30011,35, contrato nº 45580, data de assinatura 11/10/2021.

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC - Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 10050/2021, SERVIÇO DE REFORMA EM CMB'S MARCA SULZER, MODELO, NS, PAT., LOCALIDADE, SSE, DCA CONFORME CADA ITEM, NF 5389. Contratada A. RIEPING & CIA LTDA, valor R\$ 42355,72, contrato nº 45615, data de assinatura 11/10/2021.

152041/2021

CRENCIAMENTO Nº 1/2019**RESULTADO DOS MÓDULOS 1, 2, 3, 4 E 5 – PEDIDOS DE CRENCIAMENTO APÓS 08/11/2019 E REGULARIZAÇÕES DOCUMENTAIS**

OBJETO: CRENCIAMENTO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL OU SOCIEDADES DE ADVOGADOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA PARA COMPARECIMENTO E, QUANDO FOR O CASO, APRESENTAÇÃO DE DEFESA QUE SERÁ ELABORADA PELA SANEPAR, EM AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E UNA PERANTE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E JUSTIÇADO TRABALHO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Comissão Especial de Credenciamento designada pela Resolução nº 818/2020 - DP/DJ/DA - SANEPAR, nos termos do item 6.4 do Edital e após a análise dos Pedidos de Credenciamentos apresentados pelo (a)s Proponentes, informa o resultado dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 para aqueles pedidos de credenciamento realizados após 08/11/2019, conforme item 1.2 e 3.4 do Edital, bem como para aqueles pedidos de regularizações documentais que restaram consignadas nas atas de análises de propostas.

PEDIDOS DE CRENCIAMENTO APÓS 08/11/2019**MÓDULO 1 - GERÊNCIA GERAL METROPOLITANA E LITORAL (GGND)****CARTA DE RECUSA**

Abou Fares Sociedade Individual de Advocacia (4.3 e 4.4)
Ditzel de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia (4.3 e 4.5)
Francieli Jacomet Sociedade Individual de Advocacia (4.3)
Parreiral Sociedade Individual de Advocacia (4.3)
Roberto Sociedade Individual de Advocacia (4.3)
Rui Pereira Rocha Jr. Sociedade Individual de Advocacia (4.3 e 4.4)
Vítica e Lopes Sociedade de Advogados (4.3)

MÓDULO 2 - GERÊNCIA GERAL REGIÃO SUDESTE (GGSD)**CARTA DE ACEITE**

Clayton Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia

MÓDULO 3 - GERÊNCIA GERAL REGIÃO SUDOESTE (GGSO)**CARTA DE ACEITE**

Brito & Peovezan Advogadas Associadas

Carlos Verruch Jr. Sociedade Individual de Advocacia

CARTA DE RECUSA

Mauricio Giacomini Sociedade Individual de Advocacia (4.3 e 4.4)
Antonio Cesar Portela Sociedade Individual de Advocacia (4.2, 4.3 e 4.4)
Boschi e Fontana Advogados Associados (4.2, 4.3 e 4.4)
Martine e Aragão Advogados (4.1, 4.3 e 4.4)
Cruz & Langer Advogados Associados (4.3 e 4.4)

Anatalia Ferreira Peres Sociedade Individual de Advocacia (4.2 e 4.3)

MÓDULO 4 - GERÊNCIA GERAL REGIÃO NORDESTE (GGND)**CARTA DE RECUSA**

Claudemir Jose de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia (4.3 e 4.4)
Dayane Medeiros Sociedade Individual de Advocacia (4.3 e 4.4)
Freitas e Silva Advogadas Associadas (4.3 e 4.4)

MÓDULO 05 – GERÊNCIA GERAL REGIÃO NOROESTE (GGNO)**CARTA DE ACEITE**

Reginaldo Cesar Pinheiro Sociedade Individual de Advocacia
Rodrigues & Parra Advogados

CARTA DE RECUSA

Romangnolo & Zampieri Advogados Associados (4.1, 4.3 e 4.4)
Bruno Cesar Oliveira de Castro Sociedade Individual de Advocacia (4.3 e 4.5)
Cassio Fernandes Beverari Sociedade Individual de Advogados (4.3 e 4.4)

PEDIDOS DE REGULARIZAÇÕES DOCUMENTAIS**MÓDULO 1 - GERÊNCIA GERAL METROPOLITANA E LITORAL (GGND)****CARTA DE ACEITE**

Ribeiro Evangelista Sociedade Individual de Advocacia
Derenne & Bolonhez Advogados
Rodrigo Barbieri Sociedade Individual de Advocacia
Gonzaga & Chagas Advogados Associados
Aguar & Cajueiro Advogados Associados
Lucas de Campos Bispo Sociedade Individual de Advocacia
Sidney Gmach Sociedade Individual de Advocacia
Simeia Zampoli Prestes Sociedade Individual de Advocacia
Lima Dembiski Sociedade de Advogados
Solange Roque do Nascimento Sociedade Individual de Advocacia
Luiz Otavio Goes Sociedade Individual de Advocacia
Vieira, Nunes & Guimarães Sociedade de Advogados
Gandin Advocacia & Consultoria
Caneparo & Echstein Advogados
Savordelli & Stival Advogados Associados
Scolmeister Sociedade Individual de Advocacia

CARTA DE RECUSA

Lira e Zaikovicz Advogados Associados (4.2)
Kriek, Dionisio & Beira Advogados Associados (4.4)
Kaiss, Broering & Mocelin Advogados (4.3 e 4.4)
Leonardo Falcão Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia (4.2, 4.3 e 4.4)
Balestra & Strozzi Advocacia (4.4)
Ferreira e Chagas Advogados (4.3 e 4.4)
Menegassa & Regis Sociedade de Advogados (4.4)

MÓDULO 2 - GERÊNCIA GERAL REGIÃO SUDESTE (GGSD)**CARTA DE ACEITE**

Roberto Cezar Pinto e Advogados Associados
Barbieri Sociedade Individual de Advocacia

CARTA DE RECUSA

Bin Advogados Associados (4.3 e 4.4)

MÓDULO 3 - GERÊNCIA GERAL REGIÃO SUDOESTE (GGSO)**CARTA DE ACEITE**

Jardel de Souza Bergmann Sociedade Individual de Advocacia
Jussimar Link Sociedade Individual de Advocacia
Antonio Lu Sociedade Individual de Advocacia
Marcia Cristina Arlindo Manenti Sociedade Individual de Advocacia
Bosi & Reis Advogados Associados
Aracely de Souza Cossa Sociedade Individual de Advocacia
Armando R. de Souza Sociedade Individual de Advocacia
Zarate & Kielchle Advocacia
Quadros, Draszewski & Sturmer Advogadas Associadas

CARTA DE RECUSA

Prates e Rech Advogados Associados (4.3)
Machado, Dahlem & Cruz e Souza Advogados Associados (4.3 e 4.4)
Martinez & Martinez Advogados Associados (4.4)

MÓDULO 4 - GERÊNCIA GERAL REGIÃO NORDESTE (GGND)**CARTA DE ACEITE**

Lincoln Jeferson Nonis Sociedade Individual de Advocacia
Isaac Altino Sociedade Individual de Advocacia
Advocacia Dr. Pedro Pavoni Neto Sociedade de Advogados
Karine Pedlowski Sociedade Individual de Advocacia
Bruno Sacani Sobrinho & Advogados Associados
Silvia Arruda Sociedade Individual de Advocacia
Neris Sociedade Individual de Advocacia
Dare Sociedade Individual de Advocacia
Eik Ferreira & Demiciano Advocacia
Advocacia Abrunhoza, Sanches & Santos
Paulo Madeira & Advogados Associados
Calixto Advogados Associados

CARTA DE RECUSA

Karinne Pires Santos Sociedade Individual de Advocacia (4.1)
Nunes e Santos Advogados Associados (4.4)
Adriana Bueno Ostruka Sociedade Individual de Advocacia (1.1)
Aquino, Tenório & Araújo Silva Advocacia, Assessoria e Consultoria Jurídica (4.4)

MÓDULO 05 – GERÊNCIA GERAL REGIÃO NOROESTE (GGNO)**CARTA DE ACEITE**

Dezan Silveira Advogados Associados
Barbosa, Guimarães e Gouveia Advogados
Yokohama & Yokohama Advogados Associados
Bruno Baltazar dos Santos Sociedade Individual de Advocacia
Leandro Vieira da Silva Sociedade Individual de Advocacia
Cleiton Diego Santana Bonetti Sociedade Individual de Advocacia
Verginia Yoshida Sociedade de Advocacia

CARTA DE RECUSA

Braga & Françoze Advogados Associados (4.4)

Os números sequencialmente indicados (entre parenteses) às Sociedades recusadas referem-se aos subitens não atendidos do Edital, bastando sua regularização para posterior credenciamento, com exceção daquelas Sociedades que foram consideradas como INAPTAS ao credenciamento, conforme despacho motivado. Por fim, a Comissão abre o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme subitem 8.1 do Edital, sendo que, por ocasião da pandemia e das circulares internas da Sanepar, excepcionalmente, os recursos deverão ser direcionados ao e-mail credejuridico@sanepar.com.br. A Ata da respectiva análise e julgamento está disponível no site da Sanepar: <http://site.sanepar.com.br/page/edital-001-2019>.

CAIO LEANDRO CHOINSKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CREDENCIAMENTO

152088/2021

Serviço Social Autônomo**PARANACIDADE****SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**

PROT. Nº: 17.909.808-3

AUTORIZADO: Superintendente, em agosto de 2021.

ESPÉCIE: Contrato Nº 013/2021.

PARTES: PARANACIDADE e a empresa UNIMED SEGURADORA S.A.

OBJETO: seguro de vida em grupo e de acidentes pessoais para os empregados do PARANACIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 198.754,41

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

PRAZO DE VIGENCIA: 13 meses.

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021

João Carlos Ortega

Superintendente do PARANACIDADE

152167/2021

PARANÁ PREVIDÊNCIA**Aviso de Credenciamento**

O Comitê de Investimentos da PARANAPREVIDÊNCIA, em reunião realizada em 20/10/2021, informa que credenciou os seguintes administradores/gestores de fundos de investimento, nos termos do Edital de Credenciamento 2019, constante do protocolo nº 15.695.058-0:

Razão Social	CNPJ	Modalidade de Credenciamento
Santander Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	62.318.407/0001-19	Administrador de Fundos de Investimento
Banco Santander (Brasil) S.A.	90.400.888/0001-42	Administrador de Fundos de Investimento
Intrag Distrib. de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	62.418.140/0001-31	Administrador de Fundos de Investimento
Schroder Investment Management Brasil Ltda	92.886.662/0001-29	Gestor de Fundos de Investimento
Banco Bradesco S/A	60.746.948/0001-12	Administrador de Fundos de Investimento
BRAM – Bradesco Asset Management S/A DTVM	62.375.134/0001-44	Gestor de Fundos de Investimento

152229/2021

Ministério Público do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021-MP/PGJ
HOMOLOGAÇÃO

Adotando o contido no Parecer nº 2903/2021-NAJ/SUBADM, o Subprocurador-Geral para Assuntos Administrativos HOMOLOGOU o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2021-MP/PGJ, confirmando a adjudicação dos objetos dos lotes **1** com o valor de R\$ 1.887,90, **2** com o valor de R\$ 1.304,60, **3** com o valor de R\$ 420,16, **4** com o valor de R\$ 1.228,20, **5** com o valor de R\$ 5.410,00, **6** com o valor de R\$ 2.700,00, e **7** com o valor de R\$ 9.225,00 à empresa GMG Comércio de Movéis, Máquinas Equipamentos para Escritório Ltda. Curitiba, 25 de outubro de 2021.

152375/2021

Mulher que
se ama
é mulher
que
se cuida.

Diário OFICIAL Paraná

<http://www.paranarosa.pr.gov.br/>

